



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE JALES**

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 10, de 31 de Janeiro de 2017.

Desclassifica candidato para o de Cargo de Procurador Jurídico aprovado em Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016, de 23 de agosto de 2016.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do **IMPSJ** - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Parecer Jurídico referente a aptidão para posse do candidato aprovado em primeiro lugar no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016, homologado em 19/10/2016.

RESOLVE:

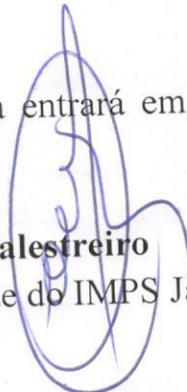
Art. 1º - Desclassificar o candidato abaixo relacionado regularmente convocado pela Portaria nº 02/2017 de 04 de janeiro de 2017 por não preencher os requisitos constantes no edital, do seguinte cargo:

PROCURADOR JURÍDICO

1º- IGOR SANTOS PIMENTEL, RG. 47.109.535-7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales



Registrado e Publicado no Jornal Folha Noroeste do dia 04/02/2017.

Romildo Fernandes Dantas
Diretor de Divisão/IMPS



Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.